

III - julgamento de Projeto de Pesquisa, com arguição, com peso 03 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasar-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - Na defesa pública do projeto de pesquisa os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição serão obedecidas as seguintes normas:

I – O Candidato deverá realizar uma apresentação oral do projeto no prazo máximo de trinta minutos. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação. O projeto, em sua forma escrita, deverá ter no máximo 10 páginas (excluindo-se aqui as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas;

II – a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo total de sessenta minutos.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Farmacologia, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) de graduação RCG0250 – Farmacologia Básica para o curso de Medicina, RCG-2025 – Farmacologia Básica para o Curso de Terapia Ocupacional, RCG-2026 – Farmacologia Básica para o Curso de Fisioterapia, RFO3005 – Farmacologia Básica para o Curso de Fonoaudiologia, RCB-0206 – Interferência na Bioregulação para o Curso de Ciências Biomédicas e em disciplinas dos programas de Pós-graduação em Farmacologia (RFA5711- Farmacologia do Processo Inflamatório I), ou de Imunologia básica e aplicada (RIM5731 - Tópicos Avançados em Imunologia) oferecidas pela FMRP, é o seguinte:

1. - Princípios gerais do processo inflamatório
2. - Sistema imune inato como alvo para novos fármacos
3. - Sinalização intracelular desencadeada por receptores acoplados a Proteína-G como alvo para desenvolvimento de novas terapias para doenças inflamatórias.
4. - Inibidores da sinalização de receptores tirosina-quinase
5. - Anti-inflamatórios inibidores das ciclo-oxigenases
6. - Glicocorticoides: mecanismos de ação e efeitos colaterais
7. - Fármacos modificadores de doenças reumáticas: mecanismos de ação e efeitos colaterais
8. - Terapia com imunobiológicos em doenças autoimunes: mecanismos de ação e efeitos colaterais
9. - Imunossuppressores utilizados para tratamento de doenças inflamatórias: mecanismos de ação e efeitos colaterais
10. - Fisiopatologia da gota e tratamento farmacológico
11. - Fisiopatologia da asma e tratamento farmacológico
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP
EDITAL FMRP-USP Nº 014/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO(S) DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 853ª sessão ordinária realizada em 16/10/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 24/outubro/2018 e término às 17

horas (horário de Brasília) do dia 22/abril/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo(s)/claro(s) de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo(s)/claro(s) nº 146099, com o salário de R\$ 16.100,43 – dezesseis mil cem reais e quarenta e três centavos (maio/2018), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento Emergências Clínicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa da(s) Disciplina(s) PARA A PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO
RCG 0247 – PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
RCG 0458 – MEDICINA DE URGÊNCIA
RCG 0461 – ACOlhIMENTO EM EMERGÊNCIAS
RCG 0513 – ESTÁGIO EM EMERGÊNCIAS E TRAUMATOLOGIA I
RCG 0611 – ESTÁGIO EM EMERGÊNCIAS E TRAUMATOLOGIA II

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu sítio formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 4;
II – prova pública oral de erudição - peso 2;
III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 158 do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 016/2018

Terá início no dia 24 de outubro de 2018, às 08:00 horas, no Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, em RTC, junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia – com base no conteúdo dos programas das Disciplinas de RCG 0212- Estrutura e Função do Sistema Nervoso, RCG 0145-Morfologia do Tórax, RCG-0146- Morfologia do Abdomen e da Pelve, RCG 321 – Clínica e Técnicas Cirúrgicas, RCG 508 – Estágio em Clínica Cirúrgica I, RCG 601 – Estágio em Clínica Cirúrgica II oferecidas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 011/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 18 de maio de 2018, o qual estão inscritos os candidatos Drs. Fabio Antonio Percim Volpe, Marcelo Volpon Santos, Marley Ribeiro Feitosa, Pedro Soler Coltro e Tales Rubens De Nadai.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS (Presidente), Professor Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP - USP; SILVANA MARIA QUINTANA, Professora Associada do Depto de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP - USP; CLAUDIO SADDY RODRIGUES COY, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp; JOAQUIM BUSTORFF-SILVA, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp e RAQUEL FRANCO LEAL, Professora Associada do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 017/2018

Terá início no dia 13 e novembro de 2018, às 08:00 horas, no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica – Área Especializada em Hematologia e Hemoterapia, com base no conteúdo dos programas das Disciplinas de RCG 0448 Hematologia, RCG 0285 Biologia do Câncer, RCG 0286 Introdução a comunicação com o paciente, RCG 0314 Semiologia Geral e RCG 0509 Estágio em Medicina Interna oferecidas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 22 de maio de 2018, o qual estão inscritos os candidatos Drs. Lorena Lobo de Figueiredo Pontes e Renato Luiz Guerino Cunha.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: LUIZ ERNESTO DE ALMEIDA TRONCON (Presidente), Professor Titular do Depto de Clínica Médica da FMRP - USP; PAULO LOUZADA JÚNIOR, Professor Associado do Depto de Clínica Médica da FMRP - USP; FERNANDO FERREIRA COSTA, Professor Titular do Depto de Hematologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP; RICARDO PASQUINI, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da Univ. Fed. do Paraná e NELSON SPECTOR, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da UFRJ.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
EDITAL ICB.ATAC. 19/2018

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato: Claudio Romero Farias Marinho, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, junto ao Departamento de Parasitologia, conforme Edital ICB.ATAC.15/2018 publicado no D. O. E. em 15 de agosto de 2018 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico. Referente processo 2018.1.773.42.4.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

Concurso Público para Livre Docente na área de Sociolinguística, na disciplina HL-236 - Linguagem: Dimensões Históricas e Sociais, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem/UNICAMP.

O Concurso terá início às 9h00 do dia 22/11/2018, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

Dia 22/11/2018 (quinta-feira)

9h00 - Abertura dos Trabalhos;

10:00h - Sorteio de Ponto para a Prova Didática;

10:15h - Prova de Títulos;

Dia 23/11/2018 (sexta-feira)

10:00h – Prova Didática;

13h00h – Início da Arguição da Defesa de Tese e, em seguida, a conclusão dos trabalhos.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Inês Signorini - Presidente, Wilmar da Rocha D'Angelis, Mariangela Rios de Oliveira, Roberto Gomes Camacho e Sueli Cristina Marques; Suplentes: Marilda do Couto Cavalcanti e Maria Luiza Braga (UFRR).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Anna Christina Bentes da Silva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ética, Estética e Filosofia Política, na disciplina HG303 – Ética I, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária

"Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP - Endereço: Rua Cora Coralina, 100. CEP 13083-896, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero